



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR: MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

COAUTOR: IRMÃO ROGÉRIO - UNIÃO

Senhor Presidente;

Senhoras e Senhores Vereadores:

Fundamentado nos dispositivos do Regimento Interno vigente em nossa Câmara Municipal, requeiro a Mesa, com a anuência do soberano plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, ao Secretário de Administração, ao Secretário de Governo, ao Secretário de Fazenda e à Coordenadora do CMTU – Coordenadoria Municipal de Trânsito Urbano, **indicando sejam realizados estudos técnicos, financeiros, sérios e urgentes, tratando sobre o envio de Projeto de Lei à apreciação da Câmara Municipal, dispondo sobre a Implantação de Estacionamento para Caminhões, Carretas, Bi Trens, Treminhões e outros veículos pesados e longos, fora do perímetro urbano do Município de Primavera do Leste, para fins de organização do Trânsito e da Segurança Viária, além do conforto e bem-estar de motoristas e proprietários.**

JUSTIFICATIVA:

Antes de qualquer juízo de valor sobre a nossa proposição, queremos deixar bem esclarecido, que nossa intenção é, simplesmente, organizar o já caótico trânsito de nossa cidade.

Temos consciência de nossa condição de “cidade agrícola” e da necessidade de haver uma frota bastante numerosa desse modelo de veículo, para transportar nossa produção que cresce e se diversifica a cada ano.

Entretanto, temos conhecimento também, não haver cidades brasileiras com com população em torno de 100 mil habitantes, como é o nosso caso, onde a



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

passagem/entrada de veículos pesados não seja estruturada e organizada.

Criar normas, estabelecer formas e resolver (ou, pelo menos, tentar) os problemas e conflitos afetos a nosso município, é nosso dever, nossa obrigação e nossa responsabilidade. E é isso que estamos tentando fazer com nossa proposição, visto que, está se tornando cada dia mais difícil a cidade conviver com os transtornos provocados pela falta de organização.

Nosso pensamento, é o de que esse estacionamento (ou estacionamentos) deve(m) ter toda a estrutura necessária para o conforto, a segurança e o bem-estar dos caminhoneiros/carreteiros.

Nosso propósito, visa a melhoria e a organização da mobilidade urbana e a segurança de nossa cidade.

A permissão para o tráfego e a presença de caminhões e carretas em nosso centro urbano, tem gerado sérios problemas ao longo dos tempos, provocando congestionamentos em determinados horários do dia, além de riscos de acidentes, especialmente nas vias de grande circulação.

Lembramos que o estacionamento desse modelo de veículos em vias públicas, geralmente em frente ou próximo a residência do proprietário e/ou motorista, já provocou acidentes, já causou prejuízos financeiros, já machucou e já tirou vidas de pessoas em nossa comunidade.

Esse detalhe, em especial, é um precedente muito sério, entretanto, julgamos poder ser evitado, se tomarmos as necessárias providências em seu devido tempo. E esse tempo é agora, antes que o caos se estabeleça de vez.

Que fique evidenciado também, que a circulação e o estacionamento dos 'brutos', próximo ou em frente a residência de seus proprietários ou motoristas como acontece atualmente, é estritamente necessário, visto que os mesmos, tem que zelar, proteger e cuidar de seu patrimônio, não podendo, evidentemente, deixá-los estacionados em qualquer lugar, facilitando, assim, a ação de bandidos, existente aos borbotões em nosso país, ávidos e sempre a espreita por uma oportunidade.

Na verdade, a falta de locais adequados para a permanência desses veículos, tem levado a permanência irregular dos mesmos nas ruas.

Diante desse cenário, faz-se necessário que o Poder Executivo seja provocado a, primeiramente vislumbrar o local, e posteriormente, a elaborar um Projeto de Lei, que contemple a implantação de uma área de estacionamento, devidamente estruturada, equipada, bem localizada e sinalizada, para caminhões e carretas, em local estratégico, fora do perímetro urbano.

Tal medida, contribuirá significativamente para a organização da logística de cargas, para a segurança de nosso trânsito e para a qualidade de vida de nossos munícipes.

Acrescente-se a tudo isso, os prejuízos econômicos que provocam, com danos ao pavimento asfáltico, pelo peso que transportam e o estrago em muitos meios-fios, sobretudo nas esquinas, pelo enorme comprimento desses veículos e as dificuldades de se manobrar.

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento dessa Indicação ao



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e demais autoridades enumeradas, a quem caberá a iniciativa de, por meio de Projeto de Lei, propor a criação desse importante equipamento público.

Sala das Sessões 18 de Setembro de 2025.

AUTOR - MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

COAUTOR – IRMÃO ROGÉRIO - UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE